

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3974 • São Paulo, sexta-feira, 24 de maio de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.443/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o decidido no processo nº 188/2019 (CPA 92.126/2017),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Doutor **HOMERO MAION** como Presidente da Comissão Permanente de Insalubridade – CPI, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - DESIGNAR os Senhores **LIA MARIS CONDE PESCE RODRIGUES** – Diretora da SGP 2, **CLAUDIA MENDES CARVALHO EMERICK** – Diretora da SGP 3, **ANDRÉA CRISTINA MENEZES PIRES CORRÊA** – Coordenadora da SGP 5.2, **PAULA DE SOUSA E CASTRO** – Coordenadora da SGP 5.3, para comporem a referida Comissão como representantes da Administração e a Sra. **CLAUDIA BASTOS** – Supervisora de Serviço da SGP 5.2.1, como Secretário(a), até 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 22 de maio de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10.444/2024

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-SE a necessidade de dotar o Tribunal de Justiça de profissional habilitado a dar suporte nas questões técnicas em Segurança e Saúde do Trabalhador;

CONSIDERANDO o que decidido no processo auto número 188/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Dra. **DANIELE PERRONI KALIL**, Médico Judiciário da SGP 5, como Médica do Trabalho do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A recondução se dá sem prejuízo de suas atribuições funcionais, não cabendo qualquer tipo de contrapartida pecuniária no desempenho de tal função.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 22 de maio de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 106/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **COMUNICA** que, em **27 de junho de 2024**, será realizada a **eleição**, em ambiente virtual, para o preenchimento de **três vagas no Colendo Órgão Especial** - duas na classe Carreira e uma na classe Advogado(a), cujo mandato compreenderá o período de 02/07/2024 a 1º/07/2026, em razão da proximidade do término dos mandatos dos Desembargadores ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE, MARCIA REGINA DALLA DÉA BARONE e TASSO DUARTE DE MELO.

As **inscrições** serão aceitas no **período de 03 a 12 de junho de 2024**, mediante **acesso ao mesmo sistema utilizado para votação**.

O edital de convocação será publicado oportunamente.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 340/2024 CPA (2013/183309)

Republicação para correção do link do item 14

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 22/05/2024, será disponibilizada no sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos a funcionalidade “Assinatura em Lote”, que permitirá aos magistrados assinar lotes de até 10 (dez) Mandados de Levantamento Eletrônico (MLE) em uma única operação. Para utilização da funcionalidade “Assinatura em Lote” deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A fim de evitar a assinatura indevida de Mandados de Levantamento Eletrônico (MLE) de outras Varas, os magistrados **deverão certificar-se de terem selecionado corretamente a unidade judicial referente aos MLEs a serem assinados**.
2. Em razão do sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos relacionar todos os MLEs finalizados existentes na Vara, por ora, **nos casos em que dois ou mais magistrados atuarem na mesma Vara, para realização da assinatura em lote, os magistrados deverão selecionar individualmente os MLEs, cuja assinatura lhe competir**.
3. A funcionalidade “Assinatura em lote” **permitirá aos magistrados assinar lotes de até 10 (dez) MLEs por vez, devendo repetir a operação quando o número total de MLEs exceder ao limite permitido**.
4. Para a assinatura dos MLEs em lote, será necessário atualizar o Leitor de Certificado A3. A atualização ocorrerá uma única vez e será requerida quando for realizada a primeira assinatura em lote.
5. A assinatura individual dos MLEs permanece disponível, podendo ser utilizada a critério do magistrado.

PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DOS MLEs

6. Para assinar os MLEs em lote, o magistrado deverá acessar o menu Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE.
7. Caso o magistrado tenha sido cadastrado anteriormente ou cumule outras unidades judiciais, os campos “Instância”, “Comarca”, “Foro”, “Ofício/Cartório” e “Vara” deverão ser selecionados de acordo com a unidade de tramitação dos MLEs que serão assinados.
 - 7.1. Não havendo a seleção dos campos acima, o sistema apresentará todos os MLEs aptos a serem assinados de todas as lotações em que o magistrado estiver alocado.
8. Após realizar a seleção descrita no item 7, o magistrado preencherá os campos “Data Inicial” e “Data Final”, observado o limite de 30 dias, e selecionará a opção “finalizado” no campo “Situação do Mandado”.

Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE

Instância	<input checked="" type="radio"/> Primeira Instância <input type="radio"/> Segunda Instância	Instância, Comarca, Foro, Ofício/Cartório, Vara deverão ser selecionados de acordo com a unidade de tramitação dos MLEs que serão assinados.
Comarca	SELECIONE...	
Foro	SELECIONE...	
Ofício/Cartório	SELECIONE...	
Vara	SELECIONE...	
Número do Processo	<input type="text"/>	
Conta Judicial	<input type="text"/>	
CPF/CNPJ do Beneficiário	<input type="text"/>	
Número do Mandado	<input type="text"/>	
Situação do Mandado*	SELECIONE...	
Data Inicial*	<input type="text"/>	
Data Final*	<input type="text"/>	

Buscar Limpar

9. Para assinar em lote os MLEs, utilize a caixa de seleção "Marcar Todos" ou selecione aquele que desejar assinar.

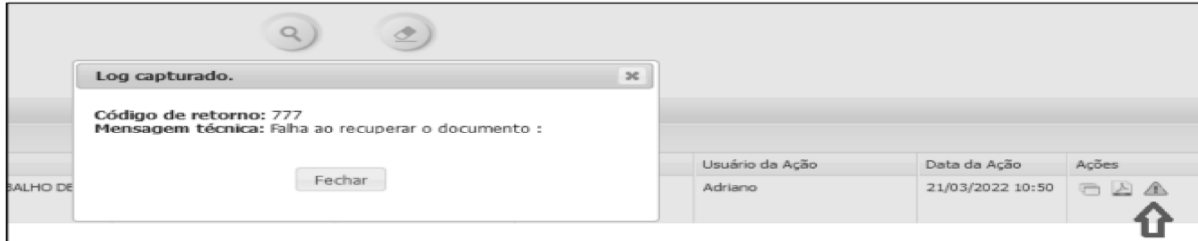
9.1. Após selecionar a opção "Marcar todos", é possível desmarcar individualmente os MLEs selecionados, de modo que o MLE desmarcado não seja incluído na operação de assinatura em lote.

9.2. Para desfazer a seleção de todos os MLEs, clique no botão "Desmarcar Todos".

10. Para assinar os MLEs em lote, clique no botão "Assinar Mandado" no final da página do sistema **Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos**.

11. Ao concluir o processamento, será exibida uma tela apresentando a quantidade de mandados assinados e os eventualmente não assinados.

12. Caso ocorra erro na assinatura, será apresentado ícone de alerta conforme destacado abaixo, que possibilitará exibição do erro ocorrido:



DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Material de Capacitação: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>

15. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

COMUNICADO CONJUNTO Nº 341/2024 CPA (2013/00183309)

Replicação para correção do link do item 5

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que, a partir de 22/05/2024, **será disponibilizada no sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos a modalidade PIX para pagamento de Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE)**, devendo ser observado as seguintes diretrizes:

1. A nova forma de recebimento possibilita o pagamento de MLEs por meio de PIX, limitado a valores de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando somente a chave CPF/CNPJ do beneficiário, do procurador ou do representante legal.

2. Caso o credor tenha solicitado o recebimento do MLE pela modalidade PIX, a unidade judicial deverá selecionar a opção "tipo de finalidade PIX" e expedir um mandado para cada solicitação.

3. No campo "Chave PIX CPF/CNPJ", insira o CPF ou o CNPJ do beneficiário, do procurador ou do representante legal. Não serão aceitos outros tipos de chave.

4. Permanecem disponíveis as demais formas de recebimento: a) comparecer ao banco, b) crédito em conta do Banco do Brasil e c) crédito em conta para outros bancos.

5. Material de Capacitação das unidades judiciais: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>

6. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

COMUNICADO CONJUNTO Nº 342/2024 CPA (2013/00183309)

Replicação para correção do link do item 5

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 22/05/2024, **será necessária a autenticação de dois fatores para acesso ao sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos**, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

1. Após o usuário validar o seu login e senha na página inicial do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos, o sistema enviará um código (token) de confirmação ao seu e-mail institucional.



2. A cada acesso ao sistema, será gerado um novo código (token).
3. O usuário deverá inserir no Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos o código (token) recebido em seu e-mail e clicar em "Entrar".
 - 3.1. O tempo de expiração do código (token) recebido é de cinco minutos, devendo ser realizada uma nova validação com login e senha após esse período.
4. Caso o usuário não receba o código (token) em seu e-mail institucional, deverá ser registrado um chamado técnico, com a indicação do seu e-mail e login do TJSP.
5. Material de Capacitação das unidades judiciais: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>
6. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 359/2024
(CPA 2021/116717)**

Extinção das Execuções Fiscais de Baixo Valor

Considerando o Comunicado Conjunto 123/2024 que orientou os magistrados com competência para execução fiscal a aguardarem orientações superiores para início do trabalho de eliminação do acervo das execuções fiscais, bem como que foram realizadas reuniões de orientação tanto dos magistrados quanto dos servidores, cujo material está disponível na intranet, no seguinte link: <https://tjsp.sharepoint.com/sites/tjspintranet-institucional/SitePages/execucaofiscaleficiente.aspx>, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral de Justiça informam que todas as providências para o cumprimento do tema 1184 do STF, da resolução 547 do CNJ e do Provimento CSM 2.738/2024 podem ser implementadas pelos magistrados competentes, ficando superada a determinação de aguardar orientações superiores.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

**COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes de Direito da 4ª Circunscrição Judiciária para a **Reunião de Trabalho**, a realizar-se no dia **24 de maio** de 2024 (sexta-feira), às **9h30**, no **Fórum da Comarca de Osasco**, na Avenida das Flores, 703 – Jardim das Flores – Osasco/SP.

**COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco**, a realizar-se no dia **24 de maio** de 2024 (sexta-feira), às **11 horas**, no Fórum "Promotor Aluísio Arruda", na Avenida das Flores, 703 – Jardim das Flores – Osasco/SP.



COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes de Direito da 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 34ª, 50ª, 53ª e 54ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 4ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **28 de maio** de 2024 (terça-feira), às **15h30**, no **Fórum da Comarca de Campinas – Cidade Judiciária**, na Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Jardim Santana – Campinas/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2024, autorizou o que segue:

CAPITAL – FÓRUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS (prédio II – Pça Almeida Júnior, 72) - suspensão do expediente presencial a partir das 15h25, e dos prazos dos processos físicos, no dia **23 de maio de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

CAPITAL – PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA GLÓRIA (Rua da Glória, 459 – Liberdade) – suspensão do expediente presencial a partir das 15h25, e dos prazos dos processos físicos, no dia **23 de maio de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

BORBOREMA (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **20 de maio de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h45, e dos prazos dos processos físicos no dia **23 de maio de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

COMUNICADO Nº 6/2024 - O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados Coordenadores de Cejuscs, Dirigentes dos Cejuscs, Servidores, Conciliadores, Mediadores, Senhores Advogados e ao público em geral que: Considerando que a validade do certificado de formação de conciliador ou mediador judicial corresponde à área de jurisdição do Tribunal que credenciou a instituição formadora (artigo 12, § 1º, da Resolução Enfam nº 6/2016), a atuação, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de conciliadores e mediadores judiciais, cujos certificados foram emitidos por instituição reconhecida por outro tribunal, DEPENDE de prévia frequência e aprovação em curso de formação de conciliador ou mediador judicial em instituição formadora credenciada pelo TJSP, sem prejuízo do aproveitamento de matérias, conforme previsto no § 4º do art. 5º da Resolução Enfam nº 6/2016.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHO

01) Nº 0001244-32.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada por WASHINGTON BORGES RIBEIRO, por seus advogados, de 13/12/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 14/05/2024, exarou o seguinte despacho (ID nº 4344256): “Vistos. (...) ID 4333562: Ciência ao reclamante, pelo prazo de 10 dias”.

ADVOGADOS: LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS KUNTZ - OAB/SP nº 307.123 e LUIZ CHRISTIANO GOMES DOS REIS KUNTZ – OAB/SP nº 49.806.



AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTE

01) Nº 0000481-94.2024.2.00.0826 – ITAPECERICA DA SERRA – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada pelo Doutor LUIS CARLOS PULEIO, advogado, de 20/05/2024, foi recebida e autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000481-94.2024.2.00.0826, e poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR.

ADVOGADO: LUIS CARLOS PULEIO – OAB/SP nº 104.747.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000363-21.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por PAULO TADEU DECUSSI, de 18/04/2024.

02) Nº 0000534-31.2024.2.00.0000 – CAPITAL – Representação formulada pelo Espólio de ANTONIO DIÓGENES LUCAS DE ASSIS e outros, de 07/02/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça

ADVOGADOS: FRANCISCO BOLOGNINI – OAB/SP nº 384.897 e DAVID LEE SHIN – OAB/SP nº 316.114.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000318-17.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por RODRIGO FLORÊNCIO DOS SANTOS SILVA, de 09/04/2024.

02) Nº 0000321-69.2024.2.00.0826 – CAMPINAS – Representação formulada por CRISTINA MARIA BIANCHINI, de 09/04/2024.

03) Nº 0000328-61.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor CELSO CAIEIRO DE CAMPOS, advogado, de 09/04/2024.

ADVOGADO: CELSO CAIEIRO DE CAMPOS – OAB/SP nº 161.994

04) Nº 0000346-82.2024.2.00.0826 – SANTA ISABEL – Representação formulada pelo Doutor IGOR JOSÉ OGAR, advogado, de 17/04/2024.

ADVOGADO: IGOR JOSÉ OGAR – OAB/PR nº 63.645.

05) Nº 0000422-09.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por PATRÍCIA BERTOLLI DA ROCHA, de 02/05/2024.

06) Nº 0000432-53.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por MARCELO MARIETTO MAGALHÃES, de 09/05/2024.

ADVOGADO: WALTER CAGNOTO – OAB/SP nº 175.483.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 1001100-47.2023.8.26.0137 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Cerquilha - Apelante: Município de Cerquilha - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento do processo de dúvida (artigo 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), que é pertinente quando o ato buscado é de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso dos autos, o inconformismo da parte volta-se contra decisão proferida pela MM.^a Juíza Corregedora Permanente, que manteve a negativa de cancelamento da averbação de alteração para destinação mista (comercial/residencial) de alguns lotes (AV.20) que fazem parte do Loteamento Residencial Bellucci, registrado na matrícula nº 1.771 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha, pleiteado pela Municipalidade local ao argumento de que a Certidão expedida em 13/06/2013 foi cancelada por não refletir a finalidade dos aludidos lotes. Sendo assim, a apreciação do recurso interposto cabe à E. Corregedoria Geral da Justiça (artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo e item 39.7, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). Diante do exposto, determino a redistribuição dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça, com as providências cabíveis. Publique-se. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: Anderson Aparecido Rodrigues (OAB: 271104/SP)

**DICOGE**

DICOGE 1.1**CORREGEDORES PERMANENTES****COMUNICADO CG Nº 357/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 2020/117588**

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça, nos termos do *caput* do artigo 3º do Provimento CSM n.º 2346/2016, **COMUNICA**, conforme decidido nos autos do Processo Digital CG n.º 2020/117588, que fica atribuída a Corregedoria Permanente do 2º Ofício da Fazenda Pública da Comarca da Capital ao Doutor Marcelo Sérgio, MM. Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA – UPEFAZ**RESPONDE:**

Doutor **BRUNO LUIZ CASSIOLATO** - MM. Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital

CAMPINAS**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

2ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ I - 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)

4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ II - 5ª a 8ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5ª a 8ª Varas Cíveis)

5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

3º Oficial de Registro de Imóveis

4º Oficial de Registro de Imóveis

7ª Vara Cível

7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

9ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ III – 9ª a 12ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9ª a 12ª Varas Cíveis)

6º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

11ª Vara Cível**12ª Vara Cível**

**1ª Vara da Família e das Sucessões**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Souza

3ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo

1ª Vara da Fazenda Pública

Unidade de Processamento Judicial – UPJ - Fazenda Pública – 1ª a 3ª Varas da Fazenda Pública (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Fazenda Pública)

2ª Vara da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

3ª Vara da Fazenda Pública**1ª Vara do Juizado Especial Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas do Juizado Especial Cível)

2ª Vara do Juizado Especial Cível

Posto de Atendimento e Conciliação – PUCC

Posto de Atendimento e Conciliação (PAC 2) – PUCC

Posto de Atendimento e Conciliação – FACAMP

3ª Vara do Juizado Especial Cível

Posto de Atendimento e Conciliação - METROCAMP

Posto de Atendimento e Conciliação - UNISAL

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bial - Provimento CSM nº 1762/2010 - de 25/05/2024 a 24/05/2026)

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal

6º Ofício Criminal

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

(CASA Maestro Carlos Gomes – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Maestro Carlos Gomes)

(CASA Campinas – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Campinas)

(CASA Jequitibá – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jequitibá)

(CASA Rio Amazonas – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Amazonas)

(CASA Andorinhas – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Andorinhas)

Delegacia da Infância e da Juventude

Vara do Júri

Ofício do Júri

Vara do Juizado Especial Criminal

Ofício do Juizado Especial Criminal

**1ª Vara das Execuções Criminais**

1º Ofício das Execuções Criminais
Unidade de Detenção, Triagem e Encaminhamento - UDTE

2ª Vara das Execuções Criminais

2º Ofício das Execuções Criminais

Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Ofício de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Foro Regional de Vila Mimosa**Diretoria do Fórum**

Seção de Administração Geral
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

4ª Vara

4º Ofício de Justiça

5ª Vara

5º Ofício de Justiça

JUNDIAÍ**Diretoria do Fórum**

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível
1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível
2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível
3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível
4º Tabelião de Notas

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

**Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

(CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente “Dom Gabriel Paulino Bueno Couto” – Jundiaí)
(US Jundiaí)

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1761/2010 – de 25/05/2024 a 24/05/2026)

DICOGE 2**Processo nº 2024/61321****PORTARIA CONJUNTA Nº 78/2024**

Os Desembargadores **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 280/2019 determinou que todos os processos de execução penal nos Tribunais brasileiros deverão tramitar pelo SEEU (art. 3º);

CONSIDERANDO o extrato de julgamento de mérito da ADI nº 6259 pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de inauguração de estudos e tratativas para implantação do projeto piloto de uso do sistema SEEU no âmbito da competência “Execução Criminal” neste TJSP;

CONSIDERANDO o decidido no expediente nº 2024/61321;

RESOLVEM:

Artigo 1º - INSTITUIR, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, Comitê Conjunto do Projeto Piloto do Sistema SEEU para alinhamento da dinâmica da implantação, definição de cronograma e critérios de análise de desempenho em relação ao sistema atualmente em uso.

Artigo 2º - Designar para composição do Comitê Conjunto os Magistrados e Servidores deste Tribunal de Justiça:
Desembargador Luiz Antônio Cardoso, Coordenadoria Criminal e de Execuções Criminais;
Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário;
Doutor Rodrigo Nogueira, Juiz Assessor da Presidência;
Doutor Felipe Albertini Nani Viaro, Juiz Assessor da Presidência;
Doutor Henrique Dada Paiva, Juiz Assessor da Presidência;
Doutora Jovanessa Ribeiro Silva Azevedo Pinto, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça;
Doutor Glaucio Roberto Brittes de Araújo, Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça;
Doutora Renata Carolina Casimiro Braga Velloso Roos, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça;
Doutor Davi Marcio Prado Silva, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Bauru e Coordenador da Unidade Regional do DEECRIM 3ª RAJ;
Doutor Enio Moz Godoi, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Bauru;
Doutor Pedro de Castro Sousa, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Assis e designado para atuação junto à Unidade Regional do DEECRIM 3ª RAJ;
Servidora Patrícia Tiuman de Souza Carvalho, diretora do DEEX.

Artigo 3º - As atividades do Comitê Conjunto terão início a partir da publicação desta Portaria e se estendem durante o prazo de duração do Projeto Piloto, podendo ser prorrogadas a critério da instituição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de maio de 2024.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça**FRANCISCO LOUREIRO**
Corregedor Geral da Justiça

**DICOGE 5.2****EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO no dia 24 de maio de 2024, com início às 9h, no Fórum de Francisco Morato I (Vanderlei Aparecido Borges), localizado na Rua João Mendes Júnior, 626 – Jardim Professor Francisco Morato. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, no Fórum de Franco da Rocha, localizado na Praça Ministro Nelson Hungria, 01 – Centro – Franco da Rocha, convocados todos os Magistrados da referida Comarca e convidados todos os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA no dia 24 de maio de 2024, com início às 9h. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, no Fórum de Franco da Rocha, localizado na Praça Ministro Nelson Hungria, 01 – Centro, convocados todos os Magistrados da Comarca de Franco da Rocha e da Comarca de Francisco da Morato e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de FRANCO DA ROCHA, no dia 24 de maio de 2024, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA e no TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 10h. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de maio de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/43.770 – PAULÍNIA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator TASSO DUARTE DE MELO, no uso de suas atribuições legais, em 23/05/2024, exarou o seguinte despacho (fls. 1.055/1.057 dos autos): "(...). Pois bem. Promova a z. Serventia a juntada da certidão de antecedentes do Magistrado, com as cautelas necessárias. Após, intime-se a D. Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 16 da Resolução CNJ nº 135/11. Ato contínuo, cite-se o Magistrado para apresentar as razões de defesa e as provas que entender necessárias, nos termos do art. 17 da Resolução CNJ nº 135/11. Oportunamente, tornem conclusos para decisão sobre a realização dos atos de instrução e a produção de provas eventualmente requeridas. Int."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/43.770 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Marcos Antonio Benassi – OAB/SP nº 105.460, Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi – OAB/SP nº 108.382 e Symara Pereira Porto – OAB/BA nº 55.701.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 22ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/05/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2008/53.461 - LISTA SÊXTUPLA para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Antonio de Godoy. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, v.u.**

02. Nº 2021/119.069 - OFÍCIO do Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Capital e Diretor do Fórum Criminal Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação das 1ª e 2ª Varas de Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes no referido Fórum, designada para o dia 21 de maio de 2024. - **Aprovaram, v.u.**

03. Nº 2024/37.310 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora HELENA CAMPOS REFOSCO, Juíza de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, convocada junto ao Conselho Nacional de Justiça, solicitando afastamento da função jurisdicional no período de 05/08/2024 a 13/06/2025, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, para participação do programa Humphrey, promovido pela instituição The Hubert H. Humphrey Fellowship Program, supervisionado pela American University dos Estados Unidos. - **Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de deferimento, v.u.**

04. Nº 2021/115.523 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS)

05. Nº 2014/8.796 - Doutor MARCELO HENRIQUE MARIANO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cajamar - Juiz Coordenador; **06. Nº 2011/86.557** - Doutora LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juíza Coordenadora; **07. Nº 2011/89.776** - Doutor BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUÊ, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires - Juiz Coordenador Adjunto; **08. Nº 2011/65.974** - Doutor GUSTAVO PISAREWSKI MOISÉS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sumaré - Juiz Coordenador. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS)

09. Nº 2015/154.988 - Doutor EDUARDO BIGOLIN, 15º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Pinhalzinho; **10. Nº 2015/155.018** - Doutora KATIA MARGARIDO BARROSO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guaratinguetá, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Piquete. - **Aprovaram, v.u.**



DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

11. Nº 1184541-45.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Keep Commerce Atacadista de Cosméticos Eireli. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: Anderson Luiz Dianoski - OAB 252.734/SP. - **Deram provimento, v.u.**

12. Nº 1002562-11.2021.8.26.0363 - APELAÇÃO – MOGI MIRIM - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Luis Fernando Haesbaert. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogado: Fioravante Bizigato - OAB 270.076/SP. - **Deram provimento, v.u.**

13. Nº 1005339-43.2023.8.26.0445 - APELAÇÃO – PINDAMONHANGABA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Aparecido Pereira da Silva e Maria Aparecida Sanches. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pindamonhangaba. Advogados(as): João Bosco Lencioni - OAB 57.041/SP, Magda Batista de O. S. Damaceno - OAB 107.607/SP e Lauren Oliveira Damaceno - OAB 475.900/SP. - **Deram por prejudicada a dúvida e não conheceram a apelação, v.u.**

14. Nº 1011646-74.2023.8.26.0554 - APELAÇÃO – SANTO ANDRÉ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Vanessa Medel Bustamante. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André. Advogado: Luiz Gustavo Suzano Alves Pereira - OAB 263.649/SP. - **Deram provimento, v.u.**

15. Nº 1021364-65.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Bruno Mathias Francisco, Esmeralda Freitas Gomes, Nandara Jesus da Silva e Eduardo Lopes Fernandez. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Rogério Ribeiro dos Santos - OAB 387.838/SP. - **Deram provimento, com determinação, v.u.**

SEMA 1.2.1

RESULTADO DA 5ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 23/05/2024

1. 2006/909 - ANEXO UNIFAFIBE/VARA JECRIM BEBEDOURO - MENSAGEM ELETRÔNICA do Doutor HERMANO FLAVIO MONTANINI DE CASTRO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bebedouro, encaminhando notificação do Centro Universitário UNIFAFIBE, de intenção de rescisão do convênio firmado para funcionamento do Cartório Anexo daquele Juizado nas dependências da referida instituição. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

2. 2018/197420 - JECRIM PEDREIRA - DESIGNAÇÃO da Doutora ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, na data de 30/04/2024 e no período de 06 a 08/05/2024. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

3. 2019/124707 - JECRIM CAMPINAS - OFÍCIO do Doutor SERGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 0011038-26.2021.8.26.0114, que homologou a prestação de contas apresentada pela "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE", referente à liberação de recursos financeiros provenientes de prestação pecuniária aplicada por aquela Vara. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

4. 2018/197122 - VARAS JEC CAPITAL - EXPEDIENTE referente à análise da distribuição de feitos nas Varas dos Juizados Especiais da Capital. - **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

5. 2020/23047 - JECRIM ITÁPOLIS - DESIGNAÇÃO do Doutor ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Itápolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, bem como do Doutor BERTHOLDO HETTWER LAWALL, Juiz de Direito Substituto da 9ª Circunscrição Judiciária – Rio Claro, como Juiz Adjunto do referido Juizado. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

6. 2020/39823 - JECRIM F.R. VILA MIMOSA – CAMPINAS - MENSAGEM ELETRÔNICA do 4º Ofício Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa – Comarca de Campinas, encaminhando decisão exarada nos autos do processo JECRIM nº 0001132-97.2024.8.26.0084, referente à liberação de recursos financeiros em favor da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude dos eventos climáticos extremos ocorridos em municípios daquele Estado. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

7. 2018/199580 - COLÉGIO RECURSAL DA 10ª C.J. – LIMEIRA - DESIGNAÇÃO do Doutor RICARDO TRUITE ALVES, Juiz de Direito integrante da 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária – Limeira, para o julgamento dos recursos nºs 1502256-51.2020.8.26.0320, 1501464-97.2020.8.26.0320, 1500414-02.2021.8.26.0320 e 1502561-35.2020.8.26.0320, da Turma Criminal daquele Colégio, ocorrido em 03, 08, 14 e 15/05/2024, respectivamente. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

8. 2020/10659 - COLÉGIO RECURSAL DA 47ª C.J. – TAUBATÉ - DISPENSA solicitada pelo Doutor HÉLIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba, das funções que exerce como suplente na 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 47ª Circunscrição Judiciária – Taubaté. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

9. 2021/50242 - UAAJ IPERÓ – COMARCA DE BOITUVA - OFÍCIO da Doutora HELOÍSA HELENA RANCHI NOGUEIRA LUCAS, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Boituva, requerendo o encerramento das atividades da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Iperó – Comarca de Boituva. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**



10. 2018/205444 - I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – CENTRAL - DISPENSA solicitada pela Doutora MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA, Juíza de Direito da 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, convocada junto à Presidência da Seção de Direito Privado, das funções que exerce na 6ª Turma Cível do I Colégio Recursal da Capital - Central. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

11. 2019/20274 - JECRIM MIRANDÓPOLIS - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS e da Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juiz(a) Substituto(a) da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, como Juiz(a) Diretor(a) do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, a partir de 02/05/2024 e nos dias 29 e 30/04/2024, respectivamente, bem como da Doutora ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, como Juíza Adjunta do referido Juizado Especial. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

12. 2018/199581 - COLÉGIO RECURSAL DA 8ª C.J. – CAMPINAS - DISPENSA solicitada pelo Doutor JOSE FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Capital, das funções que exerce como membro titular e Presidente da Turma da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas. - **Deliberaram encaminhar ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

13. 2024/60479 - COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SP - MENSAGEM ELETRÔNICA do Doutor CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, encaminhado requerimento formulado pelo Ministério Público para a edição de Comunicado Conjunto aos Juízes do Sistema de Juizados Especiais, determinando que, nos autos onde houver intervenção obrigatória daquele Órgão, seja aberta vista ao promotor local competente, antes da subida dos autos ao referido Colégio Recursal. – **Acolheram a manifestação da relatora, v.u.**

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/05/2024

1028365-88.2022.8.26.0224; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Guarulhos; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1028365-88.2022.8.26.0224; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ana Cristina de Castro Costa; Advogado: Dave Lima Prada (OAB: 174235/SP); Advogada: Bruna Marreiros (OAB: 473662/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/05/2024

1022470-62.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1022470-62.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Diana Mimosa dos Santos Macedo; Advogado: Marcio Martins (OAB: 183160/SP); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/05/2024

Apelação Cível	2
Total	2

1022470-62.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1022470-62.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Diana Mimosa dos Santos Macedo; Advogado: Marcio Martins (OAB: 183160/SP); Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**



1028365-88.2022.8.26.0224; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarulhos; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1028365-88.2022.8.26.0224; Registro de Imóveis; Apelante: Ana Cristina de Castro Costa; Advogado: Dave Lima Prada (OAB: 174235/SP); Advogada: Bruna Marreiros (OAB: 473662/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2024

Apelação Cível	1
Total	1

1000800-19.2023.8.26.0547; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Rita do Passa Quatro; 1ª Vara; Dúvida; 1000800-19.2023.8.26.0547; Registro de Imóveis; Apelante: Tiago Oliveira Pires; Advogado: Anderson Okuma Masi (OAB: 177006/SP); Advogado: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli (OAB: 180572/SP); Apelante: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli; Advogado: Anderson Okuma Masi (OAB: 177006/SP); Advogado: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli (OAB: 180572/SP); Apelante: Nelmir Peralta Pires; Advogado: Anderson Okuma Masi (OAB: 177006/SP); Advogado: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli (OAB: 180572/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro; **Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente de 28/05/2024 a 29/05/2024 e de 03/06/2024 a 04/06/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN.

Dra. VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos de 23/05/2024 a 27/05/2024.

Dra. VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Teodoro Sampaio de 23/05/2024 a 27/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para assumir, 1ª Vara Central da Infância e da Juventude - Capital em 24/05/2024, em substituição à Dra. CRISTINA RIBEIRO LEITE BALBONE COSTA.

Dr. DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, respondendo pelo final do Titular I da 26ª Vara Cível Central, para funcionar no processo nº 1074242-16.2014.8.26.0100, da 26ª Vara Cível - Capital a partir de 24/05/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, em exercício na 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para funcionar no processo nº 1040675-45.2024.8.26.0002, da referida Vara, a partir de 24/05/2024, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. CLARISSA RODRIGUES ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 37ª Vara Cível - Capital de 23/05/2024 a 24/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. RENATA MANZINI.